



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL N.º 035 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a instituição de Manual de Identidade Visual da Prefeitura do Município de São José do Divino-PI, e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 13, §2º da Constituição da República Federativa de 1988, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam aprovados a instituição do Manual de Identidade Visual, a forma de utilização e o layout da Logomarca da Prefeitura do Município de São José do Divino-PI, conforme consta do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - O controle interno é a responsável pela fiscalização da utilização da identidade visual da Prefeitura de São José do Divino-PI.

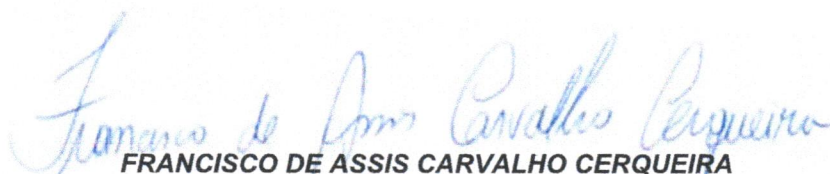
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças será a responsável pela orientação concernente à utilização da logomarca, zelando pela estrita observância do manual de identidade visual.

Art. 4º - Ficam validados todos os atos realizados previamente à edição deste Decreto e que não contrariem o seu conteúdo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 01 de agosto de 2024.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av.Manuel Divino,55—Centro CEP:64.245-000

CNPJ:41.522.111/0001-45|Contato: (86) 98194-2918

E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: 42B5132E8A0C4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nazária - PI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade do objeto a ser contratado;

Considerando que o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica de nº 005/2024, destinado **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI**, observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **HOMOLOGAR** o procedimento e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **A. M. ALVES RODRIGUES LTDA-ME**, CNPJ nº 09.147.248/0001-54 que foi declarada vencedora com proposta no valor global de R\$ 689.800,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Nazária - PI, 05 de agosto de 2024.

Oswaldo Bonfim de Carvalho
Prefeito Municipal de Nazária - PI

ID: ABC2E33063BE4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA - PI**, localizada em: Avenida Francisco Alves de Carvalho, nº 54, Centro, Nazária-PI, CEP: 64.415-000, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que **CONVOCA** o licitante: **A. M. ALVES RODRIGUES LTDA-ME**, CNPJ nº 09.147.248/0001-54, classificado no certame, que compareça à Prefeitura Municipal de Nazária - PI, ou entre em contato pelo e-mail nazarialicitacao@gmail.com no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação desta convocação, para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Em tempo, solicitamos que a empresa entre em contato com o setor antecipadamente, via e-mail: nazarialicitacao@gmail.com, para agendar a data e o horário.

Nazária - PI, 05 de agosto de 2024.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Agente de Contratação

ID: A9EF97D501984



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI

EXTRATO DE CONTRATO 002.2607-2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. FUNDAMENTO: ART. 74, III, ALÍNEA C, DA LEI Nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA, COM O OBJETIVO DE RECUPERAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS NÃO RECOLHIDOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCO BRADESCO S/A). BEM COMO, VALORES NÃO TRIBUTÁRIOS COMO COBRANÇAS INDEVIDAS NAS FATURAS DE ENERGIA E NOS QUADROS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DO ESTADO (EQUATORIAL PIAUÍ). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI **CONTRATADO:** SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADO SOB O CNPJ/MF Nº: 23.076.345/0001-24. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) POR CADA R\$ 1,00 (UM REAL) RECUPERADO AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA/PI. **FONTE:** PRÓPRIO. **ASSINATURA:** 26/07/2024. **VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES.

ID: 585EAB305BD64



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a instituição de Manual de Identidade Visual da Prefeitura do Município de São José do Divino-PI, e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 13, §2º da Constituição da República Federativa de 1988, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados a instituição do Manual de Identidade Visual, a forma de utilização e o layout da Logomarca da Prefeitura do Município de São José do Divino-PI, conforme consta do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - O controle interno é a responsável pela fiscalização da utilização da identidade visual da Prefeitura de São José do Divino-PI.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças será a responsável pela orientação concernente à utilização da logomarca, zelando pela estrita observância do manual de identidade visual.

Art. 4º - Ficam validados todos os atos realizados previamente à edição deste Decreto e que não contrariem o seu conteúdo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELICIAJA- Manuel Divino, 55-Centro CEP-64.245-000
CNPJ-41.522.111/0001-45|Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino-pi.gov.br Site: www.saojosedodivino-pi.gov.br

(Continua na página seguinte)



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

normas de aplicação

Versão 1.0 - 2024

ÍNDICE

ÍNDICE	2
APRESENTAÇÃO	3
DESENVOLVIMENTO	4
BRASÃO	5
BRASÃO ALTERNATIVO	6
ÁREA DE NÃO-INTERFERÊNCIA	7
PALETA DE CORES	8
PADRÃO TIPOGRÁFICO	9
MARCA MONOCROMÁTICA	10
VERSÕES PERMITIDAS / USO SOBRE FUNDOS	11
VERSÕES PERMITIDAS - NEGATIVA	12
VERSÕES PERMITIDAS - POSITIVA	13
USOS INCORRETOS	14
APLICAÇÃO EM PAPELARIA	15
APLICAÇÃO EM VEÍCULOS	16
APLICAÇÃO EM CAMISAS	17

2

BREVE HISTÓRIA

São José do Divino é um município brasileiro situado no estado do Piauí, conhecido como a "Terra do Leite", devido à sua significativa produção de leite. O município foi desmembrado de Piraucuruca, e foi oficialmente emancipado em 29 de abril de 1992.

A história da região remonta ao século XVIII, quando as primeiras comunidades se estabeleceram nas fazendas Tingui e São José, e no início do século XIX, nas fazendas Várzea Grande e Melancias. O nome "São José do Divino" foi escolhido em homenagem a Manoel Divino de Sousa, um destacado empreendedor da época, cuja visão e trabalho foram fundamentais para o desenvolvimento do povoado.

Localizado no norte do Piauí, o município está a aproximadamente 220 quilômetros da capital, Teresina. A atividade leiteira tem uma movimentação financeira gigantesca dentro do município, sendo a principal fonte de renda de muitas famílias sãojoseenses. Em 14 de novembro de 2023 o Governo do Estado do Piauí, através da Lei Estadual nº 8.211 concedeu o título de "Capital Piauiense do Leite", ao município de São José do Divino-PI.

3

DESENVOLVIMENTO

MANUAL DESENVOLVIDO PELA EQUIPE:

Dhiego Souza Pimentel
Wildney Oliveira

DIREÇÃO GERAL
Wildney Oliveira

CRIAÇÃO
Digi Solução Web e Mídia LTDA

BRASÃO

A logotipo de São José do Divino simboliza a identidade e valores da cidade. Centralizado, o sol nascente entre duas árvores representa o progresso e a esperança. O rio no centro destaca a importância dos recursos hídricos, enquanto a estrela acima simboliza orientação.

A coroa mural no topo do brasão denota a autonomia municipal. Ramos de trigo e café ao redor representam a agricultura local. Na parte inferior, uma faixa azul exibe o nome da cidade, o ano de fundação (1992) e a data de emancipação (29-04). Este logotipo reflete o orgulho, a cultura e as aspirações da comunidade.



5

BRASÃO ALTERNATIVO

Versão modernizada do logotipo da Prefeitura de São José do Divino mantém os elementos essenciais do brasão tradicional, mas com um design atualizado para refletir a dinâmica contemporânea da cidade.

Essa modernização do logotipo não apenas preserva os elementos tradicionais que definem a identidade de São José do Divino, mas também projeta uma imagem de progresso e renovação, alinhada com as aspirações e o espírito da comunidade.



6

(Continua na página seguinte)



ÁREA DE NÃO-INTERFERÊNCIA

A área de não-interferência ao redor do logotipo garante sua clareza e impacto visual. Com dimensões de 10 Px lateralmente e 10 Px na altura, esse espaço deve ser respeitado para evitar distrações e manter a visibilidade do logotipo. Seguir esta regra é essencial para a consistência e profissionalismo da nossa identidade visual.



MARCA MONOCROMÁTICA

PRETO E BRANCO

Uma logo monocromática é uma expressão de elegância e simplicidade, utilizando uma única cor ou suas variações para criar um design impactante e coeso. Ao optar por esse estilo, você assegura uma aplicação fluida e adaptável em diversos formatos e tamanhos, sem comprometer a clareza.

A ausência de múltiplas cores permite que a forma e a essência da marca se destaquem de maneira marcante e sofisticada. Ideal para transmitir uma imagem moderna e profissional, a logo monocromática é versátil, memorável e exala uma beleza atemporal.

EXEMPLOS DE APLICAÇÕES

Prefeitura
São José do Divino



PALETA DE CORES

A cor é um dos elementos mais importantes na Identidade Visual da Instituição.

As cores adotadas como padrão podem ser obtidas no processo hexadecimal tendo sua própria especificação.



#A5EBF5	#D7F4F5	#35C3EA	#CEE397	#3C8494
#A69D5A	#A1A39B	#7D9193	#69737C	#292F2E

VERSÕES PERMITIDAS / USO SOBRE FUNDOS

Para garantir a integridade e a visibilidade da nossa marca, oferecemos versões específicas do logo adaptadas a diferentes fundos. Utilize a versão em cor sólida ou monocromática quando o fundo for claro ou escuro, assegurando contraste e legibilidade.

Evite usar o logo sobre fundos que comprometam a clareza, como padrões complexos ou cores que causem confusão visual. Essas diretrizes garantem que nossa identidade visual permaneça sempre impactante e coerente.

Prefeitura
São José do Divino

Prefeitura
São José do Divino

Prefeitura
São José do Divino

Prefeitura
São José do Divino

PADRÃO TIPOGRÁFICO

A Helvetica é uma das fontes mais icônicas e amplamente usadas no design gráfico. Criada em 1957, ela se destaca por sua neutralidade e legibilidade.

Com linhas limpas e formas claras, a Helvetica é versátil, adequada para diversos usos, desde sinalizações até materiais publicitários. Apesar de sua origem nos anos 50, sua aparência moderna e funcional continua relevante, oferecendo uniformidade e profissionalismo.

A escolha da fonte Helvetica para a logotipo da Prefeitura de São José do Divino reflete uma decisão cuidadosa para transmitir clareza, modernidade e acessibilidade.

Helvetica

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz,.;!@
#\$%^&*1234567890~`aë ö

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz,.;!@
#\$%^&*1234567890~`aë ö

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz,.;!@
#\$%^&*1234567890~`aë ö

Helvetica
Helvetica
Helvetica

VERSÕES PERMITIDAS

HORIZONTAL MONOCROMÁTICA NEGATIVA

VERSÃO CENTRALIZADA MONOCROMÁTICA NEGATIVA

Prefeitura
São José do Divino

Prefeitura
São José do Divino



VERSÕES PERMITIDAS

HORIZONTAL MONOCROMÁTICA NEGATIVA

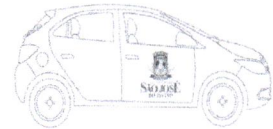
VERSÃO CENTRALIZADA MONOCROMÁTICA NEGATIVA



Prefeitura
São José do Divino

APLICAÇÃO EM VEÍCULOS

- Nos veículos oficiais da **Prefeitura de São José do Divino**, a logotipo assegura visibilidade e reconhecimento, promovendo a imagem institucional durante ações públicas e deslocamentos.



USOS INCORRETOS



Não alterar cores da logo



Não alterar as proporções



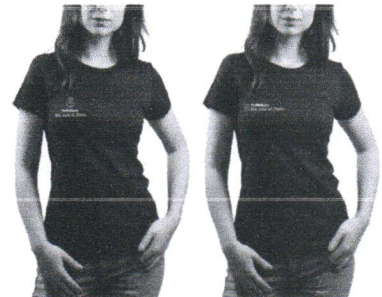
Não rotacionar



Tipografia incorreta

APLICAÇÃO EM CAMISAS

- A logotipo da **Prefeitura de São José do Divino** em camisas ajuda a fortalecer a identidade visual durante eventos, campanhas e ações oficiais. Utilizada em uniformes de funcionários e em peças promocionais, a logotipo promove reconhecimento e coesão, transmitindo profissionalismo e orgulho pela cidade.



ID: 246CC929EBF14

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL N.º 036 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a aquisição e locação de veículos oficiais do poder executivo, e da outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 13, §2º da Constituição da República Federativa de 1988, DECRETA:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a aquisição e locação da frota de veículos oficiais, no âmbito da Administração direta municipal.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto considera-se:

I - **Frota de veículos:** O conjunto de veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos, motocicletas, quadriciclos, pertencente ao Município, locados pela Administração Pública municipal direta ou indireta, que se encontrem sob sua posse direta ou indireta;

II - **Veículo oficial próprio:** Todo tipo de veículo ou máquina de propriedade do Município;

III - **Veículo oficial locado:** Todo tipo de veículo ou máquina locado.

Art. 3º - Os veículos que compõem a frota do Município deverão ser usados exclusivamente na prestação do serviço público e realização de atividades de interesse da Administração Pública, ficando vedado o uso de qualquer veículo para finalidade privada.

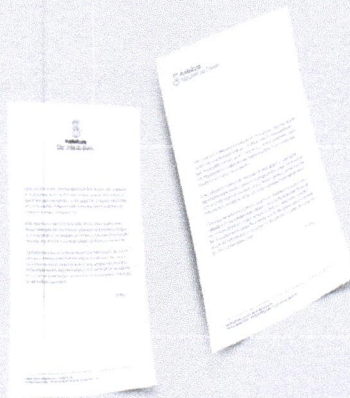
Art. 4º - A aquisição e locação de veículos oficiais ficarão sempre condicionadas às efetivas necessidades do serviço, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico do órgão, à dotação orçamentária prévia correspondente, à observância das normas de licitação e à autorização da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

§ 1º A contratação de veículos locados deverá observar modelo de contrato a ser padronizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIANO - Manuel Divino, 55 - Centro CEP 64.245-000
CNPJ 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98.194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino-pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino-pi.gov.br

APLICAÇÃO EM PAPELARIA

- Na papelaria, a logotipo é usada em cartas, envelopes, cartões de visita e documentos oficiais, garantindo uma aparência coesa e profissional em todas as comunicações da prefeitura.



(Continua na página seguinte)